



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0081/2024

FLS: 1461

RUBRICA:

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
GUAPIMIRIM, DORAVANTE
DENOMINADA CONTRATANTE E
UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS
LTDA., DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA.

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo Roberto Lugão da Silva, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, **UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.066.214/0001-02, com sede à Rua Lajeado Bonito, nº 46, Bangu-RJ. CEP: 21.866-010, neste ato representada por seu sócio(a) **Rafael Sylvio Lima Pereira Cruz**, inscrito no CPF sob nº 119.849.047-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar entre si o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber e não conflitar, pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C), pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do processo administrativo nº 0081/2024 e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

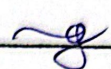
Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0081/2024

1462

ASSINATURA: 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, consiste na **PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2024**, que possui como objeto a eventual contratação de empresa para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas compartilhadas na cidade de Guapimirim, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação n.º 06/2024, que é parte integrante da referida Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, oriundo do processo administrativo n° 0081/2024.

A **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços será por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, a saber: 11/12/2025, podendo ser prorrogada, desde que comprovado preço vantajoso nos termos do RILC da COMDEGUAPI e da Lei n° 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO:

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais da ATA, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei n° 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal n° 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado, **RESOLVEM:**

PRORROGAR a Ata de Registro de Preços n° 004/2024 por mais 12(doze) meses contados a partir do seu vencimento, a saber: 11/12/2025, podendo ser prorrogada, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos do RILC da COMDEGUAPI e da Lei Federal n° 13.303/2016.



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0081/2024
FLS: 1463
RUBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES:

Ficam **INALTERADOS** os valores da ATA conforme aditados neste Termo Aditivo, sendo certo que o valor global da contratação foi homologado em R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais), conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1: Implantação das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas para adultos, com Disponibilização do Sistema de Gestão e Infraestrutura Operacional	UN x Estação	16 (dezesseis) estações adultas
2: Operação e Manutenção das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas para adultos	UN x Estação x mês	16 (dezesseis) estações
3: Implantação das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas infantil, com Disponibilização do Sistema de Gestão e Infraestrutura Operacional	UN x Estação	1 (uma) estação infantil
4: Operação e Manutenção das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas infantis	UN x Estação x mês	1 (uma) estação infantil
5: Implantação das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas adulto familiar-triciclo, com Disponibilização do Sistema de Gestão e Infraestrutura Operacional	UN x Estação	1 (uma) estação familiar
6: Operação e Manutenção das estações, equipamentos e bicicletas compartilhadas adulto familiar-triciclo	UN x Estação x mês	1 (uma) estação familiar

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD
1	BICICLETAS ADULTAS	UN	160
2	BICICLETAS INFANTIL	UN	10
3	BICICLETAS ADULTO FAMILIAR-triciclo	UN	5



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0081/2024
FLS: 1464
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente instrumento será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que comprovado preço vantajoso nos termos do RILC da COMDEGUAPI e da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente **Termo Aditivo de prorrogação ata** é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do Processo Administrativo nº **0081/2024**. As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim/RJ, 10 de dezembro de 2025.

COMDEGUAPI S/A

UNOBIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,
e-mail: conjur@comdeguapi.com.br, Tel.: (21) 3900-1353